



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 393/93

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRA
DOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Esta
do do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche a ser
construída no lugar denominada Baixo Sossego-Rizzi, neste Mu
nicípio;

Art. 2º - Fica denominada de " Alexan
dre Onorio Pereira " - (Tio Sabará), a Creche de propriedade
do Município e localizada no lugar Baixo Sossego-Rizzi, em I
tarana;

Art. 3º - A presente lei entra em vi
gor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ita
rana, 05 de abril de 1993.


EDIVAN MENECHEL
Prefeito Municipal